

PORTARIA TRT18ª EJ Nº 003/ 2016

Dispõe sobre a avaliação e certificação das ações de formação desenvolvidas, no âmbito do TRT18ª Região, a magistrados e servidores, em cursos ou treinamentos ministrados por esta Escola Judicial.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a avaliação é parte do processo de formação e deve ser exercitada continuamente, pois realimenta os demais processos de diagnóstico, planejamento e execução das ações formativas, contribuindo para a melhoria do plano anual de capacitação da escola e de suas ações formativas;

CONSIDERANDO que a avaliação objetiva conhecer o que os participantes pensaram e sentiram com relação à ação educativa da qual participaram, seu aproveitamento, impacto e resultado na organização, conforme disciplinado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ Nº 01/2012;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 008/2011 da ENAMAT -Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho especifica como essencial, para fins de certificação das ações formativas das escolas judiciais do trabalho, que o resultado da avaliação conste do anverso do respectivo certificado,

RESOLVE:

Art. 1º – A certificação das ações de formação desenvolvidas pela Escola Judicial do TRT 18ª Região somente será efetivada após a avaliação do curso ou ação de treinamento pelo participante da ação, conforme definido no respectivo plano de curso.

Art. 2º – A avaliação será realizada, preferencialmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Judicial.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, de novembro de 2016

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Diretora da Escola Judicial

TRT 18ª Região

[Enviado para publicação em 16.11.2016]

Caderno Administrativo do TRT da 18ª Região - DEJT nº 2105/2016, de 16/11/2016.